

# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

**Recuperação Judicial – Autos nº 0304555-94.2018.8.24.0039**

**Requerente: ELETRO DELTA LTDA.**

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, no Salão do Júri do Fórum da Comarca de Lages, localizado na Avenida Belizário Ramos, 3650, Centro, CEP: 88.502-100- Lages-SC, por Ordem e Determinação do Juiz da Primeira Vara Cível da Comarca de Lages-SC, cumpridas as exigências editalícias, presentes neste Ato Assemblear em primeira convocação: os Credores, os Procuradores da Recuperanda e a Administradora Judicial, sendo esta a Presidente do Ato, para colocar em votação o Plano de Recuperação Judicial.

Inicialmente foi convidado um Credor para voluntariamente secretariar a redação da Ata, mais precisamente o Sr. Jackson Weber, da Classe Trabalhista.

Na sequência foram realizadas algumas considerações pela Administradora Judicial em relação à forma de credenciamento e a assinatura da lista de presenças.

Oportunizado o uso da palavra pelo Advogado da Recuperanda, este cumprimentou e agradeceu a presença de todos informando que após o cômputo dos presentes para saber se restará instalada a presente Assembleia, estará à disposição de todos os Credores para deliberar eventual dúvida sobre as condições do Plano de Recuperação Judicial.

Ressaltou que a Empresa vem atuando em Lages há mais de quarenta anos, no entanto, nos últimos anos vem passando por dificuldades. Assim, espera que em havendo a instalação da Assembleia haja a votação do Plano e, que este seja aprovado.

Em atendimento ao Edital, iniciaram-se os trabalhos para credenciamento às quatorze horas, tudo mediante assinatura da lista de presenças, sendo a assinatura do próprio Credor ou de seu Procurador habilitado, cujo instrumento deveria ter sido entregue à Administradora Judicial ou informado o número das folhas constantes dos Autos no prazo de vinte e quatro horas antes da Assembleia designada para essa data, ou seja, até às quatorze horas do dia três do mês de novembro do ano de dois mil e

*Jackson Weber*

*Roberto de Oliveira*  
DND/SC 33398

*Alcides*

04/11/19 - 1/4

*Frank*

*J*

*[Handwritten signature]*

dezenove, conforme foi devidamente esclarecido em Edital de Convocação, fazendo parte da regra do artigo 37, parágrafo 4º da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial declara que dos Credores presentes, foi entregue o instrumento de procuração no prazo legal de até vinte e quatro horas que antecedem a data prevista para a Assembleia Geral de Credores (art. 37, § 4º, da Lei nº 11.101/2005), pelos seguintes Credores:

- Antonio Spilere (Classe Trabalhista);
- Eneo Cândido da Silva Junior (Classe Trabalhista);
- João Honorato (Classe Trabalhista);
- Marcio Almeida de Liz (Classe Trabalhista);
- Sebastião Volnei de Oliveira (Classe Trabalhista);
- Cooperativa de Crédito UNICRED Desbravadora Ltda. – UNICRED Desbravadora Sul (Classe Quirografária);
- Ticket Soluções HDFGT S/A (Classe Quirografária).

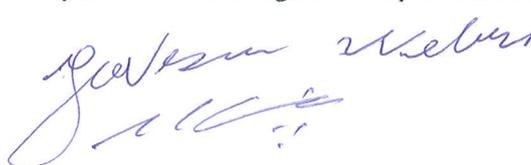
Portanto, somente os Credores credenciados e que assinaram a Lista de Presenças estão aptos a votar sobre as discussões da Assembleia, ante a eficácia de sua representatividade.

Compareceram os senhores Celso Antônio Provin; Silvia Maria Alves da Silva de Oliveira, representando o *Espólio* de Paulo José Granemann de Oliveira; Volni Ribeiro Schmitz; Guilherme Osni Godoy e Altair Tadeu de Souza, acompanhados da Advogada Adriana de Oliveira Ivanov, tendo esta ressaltado que eles possuem Reclamatórias Trabalhistas em grau recursal e Habilitações de Crédito pendentes de julgamento.

Compareceram os senhores José Macio de Lima; Clever Rafael Silva da Rosa; Luciano de Moraes; Tirone Weber; Altair Silva Garcia; Sebastião Amarildo Rodrigues Correa; Herlon Passos Ribeiro e Carlos Correa Borges, desacompanhados de Advogado, salientando que desconhecem a realidade de seu Processo pra fins de habilitação de crédito.

Compareceu a senhora Sandra Elisa Cardoso, acompanhada de sua Advogada Camila de Liz Pereira Ribeiro, tendo ela informado que o Processo de Habilitação de Crédito está pendente de julgamento.

Compareceu o Advogado Felipe Bianchi, representando o Credor Cooperativa de



0201433398



04/11/19 - 2/4



Crédito UNICRED Desbravadora Ltda. – UNICRED Desbravadora Sul, ressaltando que ainda que conste no Quadro de Credores o nome do Credor como Cooperativa de Crédito dos Professores da Saúde, Contabilistas, Empresários e Professores do Oeste e Serra Ltda. – UNICRED Oeste e Serra ocorrerá a alteração no Contrato Social, motivo de a Procuração enviada estar com o nome alterado.

Encerrados os trabalhos de credenciamento, sob a fiscalização da Administradora Judicial, da Empresa em Recuperação Judicial através de seus Procuradores e dos Credores, apurou-se a presença do seguinte quórum:

- 51,95% (cinquenta e um vírgula noventa e cinco por cento) em valores, da Classe Trabalhista;
- 0,30% (zero vírgula trinta por cento) em valores, da Classe Quirografária;
- 0,0% (zero por cento) em valores da Classe ME e EPP.

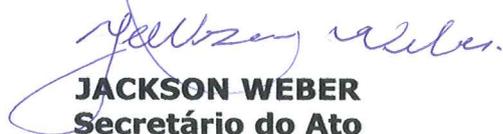
Por fim, considerando que não houve quórum necessário para a instalação da Assembleia em primeira convocação, a luz do artigo 37, parágrafo 2º da Lei nº 11.101/05, não houve possibilidade de declaração de instalação do ato.

A Presidente declarou encerrado o ato, lembrando a todos que a próxima Assembleia será no dia dezoito de novembro do corrente ano, às quatorze horas, no mesmo local designado no Edital: Salão do Júri da Comarca de Lages-SC, e será instalada mediante o quórum que se fizer presente.

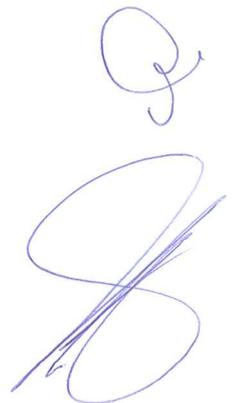
Esta Ata foi assinada pela Presidente, pelo Secretário, pela Recuperanda e Devedora através de seus Procuradores e ainda, por dois membros de cada Classe votante, conforme dispõe o artigo 37, parágrafo 7º da Lei nº 11.101/05.



**CARMEN SCHAFUSER**  
**Administradora Judicial Presidente da Assembleia**

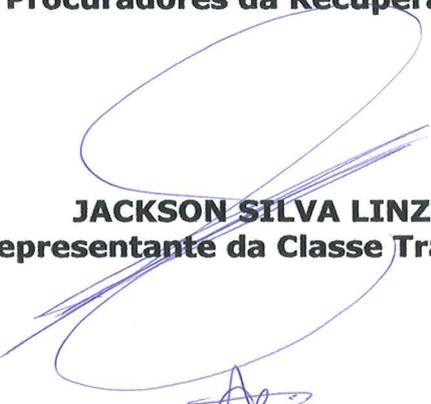


**JACKSON WEBER**  
**Secretário do Ato**



Rafael Paes Vieira  
OAB/CE 33398

**HAROLDO ALVES DE LIMA e RAFAEL PAES VIEIRA**  
Procuradores da Recuperanda



**JACKSON SILVA LINZ**

**1º Representante da Classe Trabalhista**



**ADRIANA ELISE DE OLIVEIRA PEREIRA**  
**2º Representante da Classe Trabalhista**



**FELIPE BIANCHI**  
**1º Representante da Classe Quirografia**

-----  
**2º Representante da Classe Quirografia**

-----  
**1º Representante da Classe ME e EPP**

-----  
**2º Representante da Classe ME e EPP**

Adriana de O. Tronov